



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão
Departamento de Transferências da União

Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Contabilidade Pública

Nota Informativa SEI nº 28581/2020/ME

Assunto: Retificação do teor do Comunicado nº 33/2020 - ORIENTAÇÕES STN E SEGES SOBRE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS TRANSFERÊNCIAS OPERACIONALIZADAS NA PLATAFORMA +BRASIL.

Referência: Processo SEI nº 12100.101971/2020-89.

1. Trata-se de Nota Informativa para tratar da retificação do teor do Comunicado nº 33/2020, o qual trata da publicação na Plataforma +Brasil de comunicado conjunto da Secretaria de Gestão com a Secretaria do Tesouro Nacional, com vistas a orientar os concedentes, convenientes e a mandatária da União acerca da execução orçamentária das transferências operacionalizadas na Plataforma +Brasil.
2. No comunicado em comento, constam as seguintes orientações:
 - a) Empenho das despesas relativas às transferências da União, com ênfase na necessidade de observação do Princípio da Anualidade Orçamentária;
 - b) Momento da Liquidação das Despesas afetas às Transferências da União operacionalizadas na Plataforma, com destaque de que a liquidação somente pode ser realizada se estiverem satisfeitos todos os requisitos necessários à liberação das parcelas;
 - c) Bloqueio e desbloqueio dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, evidenciando os prazos dessas duas fases; e
 - d) Tornou sem efeito o "COMUNICADO Nº 26/2019 – Liquidação de Despesas relacionadas a transferências voluntárias".
3. Em reuniões realizadas para discussão do tema, alguns ministérios suscitaram possível insegurança jurídica acerca do termo "tornar sem efeito o Comunicado 26/2019". Assim, analisando a demanda apresentada e considerando que a orientação acima descrita na alínea "d" pode gerar insegurança jurídica aos agentes que operaram na vigência do Comunicado 26/2019, até sua revogação pelo Comunicado 33/2020, o Departamento de Transferências da União e a Subsecretaria de Contabilidade Pública entenderam necessário que a expressão "TORNA SEM EFEITO" seja alterada para "REVOGADO A PARTIR DESTA DATA".
4. Registra-se que a redação "TORNAR SEM EFEITO" retroage a 2019, fato este que obriga a uma revisão de todos os atos praticados a partir de lá, gerando insegurança jurídica para os órgãos e entidades que adotaram suas ações a partir da publicação do Comunicado 33/2020. Adicionalmente, é necessário e oportuno consignar que todos os atos praticados nesse período tinham a presunção de legalidade

e legitimidade dos atos administrativos, uma vez que estavam respaldados no comunicado 26/2019, editado pela autoridade competente, sem ofensa de lei.

5. Diante do exposto acima, apresenta-se abaixo a minuta de comunicado para retificar o teor do Comunicado 33/2020:

"COMUNICADO nº 58/2020 – Retifica o Comunicado nº 33/2020

AOS CONCEDENTES, CONVENIENTES E MANDATÁRIA DA UNIÃO

No Comunicado 33/2020:

I - No preâmbulo, **ONDE SE LÊ:**

"AOS CONCEDENTES, CONVENIENTES E À MANDATÁRIA DA UNIÃO

A).....

B) TORNA SEM EFEITO O "COMUNICADO Nº 26/2019 – Liquidação de Despesas relacionadas a transferências voluntárias"

LEIA-SE:

"AOS CONCEDENTES, CONVENIENTES E À MANDATÁRIA DA UNIÃO

A).....

B) REVOGAR A PARTIR DESTA DATA O "COMUNICADO Nº 26/2019 – Liquidação de Despesas relacionadas a transferências voluntárias"

II – No item IV, **ONDE SE LÊ:**

"IV - TORNAR SEM EFEITO O "COMUNICADO Nº 26/2019 – Liquidação de Despesas relacionadas a transferências voluntárias"

Em atenção à recomendação exarada pelo Tribunal de Contas da União, no Processo TC 018.177/2020-4, o qual aprecia e emite parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Presidente da República, bem como por todo o exposto neste Comunicado, o Departamento de Transferências da União da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (DETRU/SEGES/SEDGG/ME) torna sem efeito o Comunicado nº 26/2019, o qual tratou de entendimento sobre a liquidação de despesas relacionadas a transferências voluntárias."

LEIA-SE:

"4. REVOGAR A PARTIR DESTA DATA O "COMUNICADO Nº 26/2019 – Liquidação de Despesas relacionadas a transferências voluntárias."

Em atenção à recomendação exarada pelo Tribunal de Contas da União, no Processo TC 018.177/2020-4, o qual aprecia e emite parecer prévio sobre as contas prestadas pelo Presidente da República, bem como por todo o exposto neste Comunicado, o Departamento de Transferências da União da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (DETRU/SEGES/SEDGG/ME) revoga a partir desta data o Comunicado nº 26/2019, o qual tratou de entendimento sobre a liquidação de despesas relacionadas a transferências voluntárias."

Brasília, de outubro de 2020.

Ministério da Economia

**Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão**

**Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional"**

6. Ressalta-se que o Comunicado Seges/STN nº 33/2020 tem por objetivo atender à recomendação do TCU no Acórdão referente às contas do Presidente da República do exercício de 2019. Assim, **a presente proposição visa tão somente dirimir qualquer insegurança jurídica relativa ao Comunicado Seges 26/2019.**

7. Dessa forma, submete-se a presente Nota Informativa à apreciação do Secretário de Gestão e da Subsecretária de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional, para, se de acordo, autorizarem a publicação do novo comunicado para retificar o teor do Comunicado nº 33/2020.

**KATHYANA DANTAS MACHADO BUONAFINA
NASCIMENTO**

Coordenador-Geral de Normas e Processos, substituta
União, substituto

LUCIANO MOURA CASTRO DO

Coordenador-Geral de Contabilidade da

REGINA LEMOS DE ANDRADE

Diretora do Departamento de Transferências da União

De acordo. Publique-se o comunicado conforme proposto.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

Subsecretária de Contabilidade Pública
Secretaria do Tesouro Nacional

CRISTIANO ROCHA HECKERT

Secretário de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Gildenora Batista Dantas Milhomem, Subsecretário(a) de Contabilidade Pública**, em 29/10/2020, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Moura Castro do Nascimento, Coordenador(a)-Geral de Contabilidade da União Substituto(a)**, em 29/10/2020, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Rocha Heckert, Secretário(a)**, em 29/10/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Lemos Andrade, Diretor(a)**, em 29/10/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Kathyana Dantas Machado Buonafina, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 29/10/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11441437** e o código CRC **233E811D**.